



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26

PROJETO DE LEI Nº 016 de 2022

“Altera o valor da Subvenção Social concedida à Associação Manto Nossa Senhora da Conceição para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social, instituída e autorizada pela Lei Municipal 1.502, de 14 de dezembro de 2022, concedida à:

I – Associação Manto Nossa Senhora da Conceição: no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo dividido em até 12 (doze) parcelas durante o ano de 2022, para até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) durante o ano de 2022;

Art. 2º - O valor autorizado no artigo 1º da presente Lei estará condicionado a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal de Senador Firmino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Senador Firmino/MG, 06 de julho de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Na data de 05 de julho de 2022, o projeto também se obteve aprovação em segunda votação.

Gustavo de Castro Fernandes

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 06 / 07 2022
[Assinatura]